

PROJETO DE LEI Nº 791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor público municipal.

§ 1º - A concessão será anual, no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade financeira para cobrir as despesas decorrentes de sua aquisição.

§ 2º - O valor da cesta de natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento para satisfazer os valores das despesas, até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de novembro de 2.022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 791/2022.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos pelo presente a V. Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n. 791/2022, que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se a presente propositura de autorização desse Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa conceder Cesta de Natal aos servidores da Administração Pública.

Em resumo é uma forma de a Administração Municipal presentear o servidor público e reconhecer todo seu trabalho e dedicação em benefício do Município e realizados no decorrer do ano em uma data especial como é a comemoração do Natal.

Feitas as explicações necessárias e por se tratar de matéria pacífica, que vai ao encontro do anseio dos servidores públicos municipais, solicitamos que a presente propositura seja processada em regime de urgência.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 21 de novembro de 2022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal